



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de solicitação para revogação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2020, cuja sessão está marcada para o dia 15 de abril de 2020 às 08 horas e 30 minutos.

A solicitação de revogação tem fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, sendo ele:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O fato superveniente que motivou esta solicitação fora as impugnações apresentadas pelas empresas DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA e GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA que constam nos autos. As mesmas impugnações foram encaminhadas para o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN para que o mesmo respondesse, visto ser impugnações referentes ao equipamentos que serão licitados.

Diante do exposto, solicito a revogação deste procedimento, tendo em vista a necessidade de alteração no edital, com maiores detalhes, para formulação de propostas por parte dos interessados.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal de 1988 e da lei 8.666/93, o processo será submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe com o art. 49, conforme já citado.

Muriaé, 13 de abril de 2020

Alice Melo Almeida de Sousa
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Muriaé (MG), 13 de abril de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2020.

O objeto da presente licitação é o registro de Preço para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e implantação semafórica, contemplando fornecimento e instalação de mobiliário semafórico, controladores eletrônicos de tráfego, ativos eletrônicos de rede, LEDs, em atendimento ao Município de Muriaé

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé